



Ata n.º 3/Júri

Apreciação e Deliberação sobre as reclamações apresentadas em sede de Audiência Prévia
Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade
de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para trabalhadores da
carreira/categoria de Técnico Superior

Referência D - Técnico Superior (Desporto): um (1) posto de trabalho

Aos 23 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 20 de março de dois mil e vinte e seis, constituído por:

Joana de Fátima Marques Mendes Félix - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, Presidente do Júri,

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos,

Ricardo Jorge Fernandes Pinto - Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

ambos como vogais efetivos do júri, no uso da competência decorrente do artigo 9.º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do art.º 14.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na versão atualizada, e em linha com o determinado, quanto ao método de seleção, naquele Despacho do Presidente da Câmara, a fim de analisar em sede de audiência prévia as reclamações apresentadas pela candidata **Margarida Granjo Inácio**, com vista à decisão definitiva sobre a sua admissão/exclusão do procedimento concursal.

Relativamente à reclamação apresentada pela candidata, o júri procedeu à análise dos fundamentos invocados e verificou que a mensagem de correio eletrónico remetida pela candidata, contendo a respetiva candidatura e documentação anexa, havia sido automaticamente encaminhada para a pasta de correio não solicitado ("spam"), razão pela qual não foi identificada aquando da apreciação inicial das candidaturas.

Em face do exposto, o júri deliberou considerar procedente a reclamação apresentada, procedendo à admissão da candidatura para efeitos de apreciação dos requisitos de admissão e da restante documentação apresentada, revogando, nessa parte, a deliberação anterior de exclusão.



Por fim, deliberou o Júri disponibilizar a ata na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada e reunião, da qual se lavrou e presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

Joana de Fátima Marques Mendes Félix

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes

Ricardo Jorge Fernandes Pinto